



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0040 - Ano I

www.iporanga.sp.gov.br

Terça-feira, 23 de Março de 2021

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA-PROCESSO Nº 083/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 -CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA, a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, destinada a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural atendendo a Lei Federal nº 11.947 de julho de 2009, §1º do art.14, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 DE JUNHO de 2013, atualizada pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE (Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, prazo e condições para assinatura do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e preços dos gêneros constantes do anexo I.A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14 de abril de 2021 às 09h30.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados através do site:www.iporanga.sp.gov.br ou de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no Paço Municipal sito à Praça Padre Caiaffa, n.º 70, Bairro Alto do Coqueiro, neste município de Iporanga/SP.Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (15) 3656-9830 Ramal 9839 ou email:lct@iporanga.sp.gov.br.Prefeitura Municipal de Iporanga, 23 de março de 2021.ALESSANDRO MENDES RODRIGUES- Prefeito Municipal de Iporanga/SP

SEÇÃO II

PORTARIA N. 103/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei; CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º e seus parágrafos da Lei Municipal n. 268/2012, de 06 de Junho de 2012.

RESOLVE

Art. 1º – Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMPI de Iporanga, gestão 2020-2021

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Rozinei Domingos de Oliveira Fernandes-RG: 18.324.264-6

Suplente: Márcia Martins de Souza – RG: 35.976.449-6

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Adão Aparecido Gonçalves – RG: 42.435.104-3

Suplente: Patricia Aparecida Macedo – RG: 46.233.649-9

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cristina Claro da Silva – RG: 27.980.687-5

Suplente: Odila Furquim de Mattos – RG: 22.655.990-7

Representantes da Associação Terceira Idade

Titular: Geni Borges di Filippo – RG: 5.301.992

Suplente: Talita Sime da Silva – RG: 42.434.812-3

Representantes da Igreja Católica

Titular: Maria Dias Pereira – RG: 5.636.474-X

Suplente: Maria Cristina de Albuquerque – RG:14.244.437-6

Representantes Igreja Semeadores de Cristo

Titular: Maria Aparecida Alves Aniceto Campos – RG:17.416.346-0

Suplente: Eldiza Campo de Matos – RG: 21.980.664-0

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 15 de Março de 2021.

Alessandro Mendes Rodrigues

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 104/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga,

Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sra. LILIANE MARIA DE ANDRADE MATOS, portadora do RG: 10.802.054-7 e CPF: 406.536.038-27, da função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF), conforme término de contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 12 de março de 2021.

Alessandro Mendes Rodrigues

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 105/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Sr. JOAS SEPULVEDA ESTEVAM, portadora do RG: 10.439.820-0 e CPF: 217.550.488.31, OAB/SP n. 397.302, para a função de ASSESSOR JURÍDICO, consoante a disposição da Lei Municipal n. 488/2019, de 24 de Outubro de 2019.

Parágrafo Único. O servidor ora nomeado passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia correspondente à Referência 8 – tabela 1 – Anexo VI, da Lei Municipal 202/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, 15 de março de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 106/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, para avaliar e fornecer valor venal para cobrança de ITBI e outros documentos, bem como para avaliar o valor de venda de imóveis e interesse direto ou indireto da Administração Pública.

Art. 2º – A Comissão referida no artigo anterior será composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do Primeiro:

1º) Sr. Clodoaldo Carlos de Oliveira: RG: 24.951.622-6

Diretor do Departamento de Tributos

2º) Sr. Felipe Barbosa dos Santos: RG: 34.788.850-1

Direto de Obras e Projetos – Engenheiro

3º) Sr. Diogenes Rodrigues Lopes: RG: 29.200.713-9

Fiscal de Obras e Postura

4º) Sr. Paulo Gonçalves da Silva: RG: 11.307.155

Fiscal de Tributos;

Art. 3º – Para cumprir os objetivos fixados no art. 1º desta portaria, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

I - O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II – As normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA;

III - A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

IV – A finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, 16 de março de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 107/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da Equipe Técnica da Vigilância em Saúde do Município de Iporanga, em virtude a falta de funcionários no quadro para sua composição e tendo em vista a necessidade de um Programa Municipal de Contingencia do Covid-19.

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR nova composição da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE de Iporanga, a qual, a partir desta data, no período de 6 meses, vigorará com seguinte composição:

Bianca Santos Cardoso - Enfermeira

RG: 47.649.956-2

Coordenadora da Vigilância em Saúde

COREN n° 362604

Maria Sílvia Müller de Oliveira – Agente de Saneamento em Saúde

RG: 12.807.040-7

CREDENCIAL: 003

Jane Concely de Paula – Agente de Saneamento em Saúde

RG:33.500.614-0

CREDENCIAL: 004

Maria Guadalupe Afonso – Agente de Saneamento em Saúde

RG: 42.435.079-8

CREDENCIAL: 005

Fábio Batista da Costa – Agente Comunitário de Saúde

RG: 29.371.332-7

Felipe Barbosa dos Santos – Diretor de Obras e Projetos

RG: 34.788.850-1

CREA: 507.007.215-7

Joas Sepulveda Estevam – Assessor Jurídico

RG: 10.439.820-0

OAB: 397.302

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, 22 de março de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues

Prefeito Municipal

